LEI Nº 2096, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, NO VALOR DE R$ 467.500,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2016, o valor de R$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	522 -	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.9.0.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 31.000,00
UNIDADE:	03 -	ENSINO FUNDAMENTAL	
	583 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.3.9.0.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$ 22.000,00
	572 -	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.00.000000	-	Vencimentos e Vant. Fixas - PC	R$ 230.000,00
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	538 -	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.9.0.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$ 35.000,00
	563 -	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.9.0.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 30.000,00
	539 -	TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO	
3.3.3.9.0.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 34.500,00

ÓRGÃO:	07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	745 -	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.3.9.0.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$ 5.000,00
	739 -	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.3.5.0.43.00.000000	-	Subvenções Sociais	R$ 44.000,00
ÓRGÃO:	08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	832 -	MANUT. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
3.3.3.9.0.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$ 36.000,00
		TOTAL	R$ 467.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2016.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 18/08/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração